



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI 1812 DE 02 DE JULHO 2014

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Fonte de Recurso 02 — Triturador de Galhos			
15.452.9006.2006	Serviços de Utilidade Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL :.....		R\$	50.000,00

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados a a suplementar a dotação acima criada.

Artigo 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo por Convenio celebrado através do Secretaria do Meio Ambiente FECOP (Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 02 de Julho de 2.014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 02 de Julho de 2014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL